

Memo. nº 010/2022

Limoeiro do Ajuru/PA, em 11 de Janeiro de 2022.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Sr<sup>a</sup>. **Raelma Santana Pinheiro**

**Para:** Exmo. Prefeito Municipal.  
Sr. **Alcides Abreu Barra.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PROFESSORES NO RIO TURUSSÚ, ZONA RIBEIRINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em resposta ao Ofício encaminhado a este Departamento, informamos que é vantajoso à contratação da pessoa física **JOSÉ TRINDADE COSTA – CPF nº 332.538.202-97**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio dos professores no rio Turussú, zona ribeirinha, para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

Assim, conforme constatou-se durante o laudo de vistoria técnica, o preço é compatível com o mercado, além do mais, e segundo o setor de contabilidade, possuímos disponibilidades financeiras e orçamentárias para a realização da locação. Com a pesquisa de mercado, aliada a existência de dotação orçamentária, restam suficientes as informações necessárias à deliberação quanto à conveniência e oportunidade para contratação direta sem licitação.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização



condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação torna-se necessária em razão da decisão da SEDUC-PA reiniciar as aulas presenciais envolvendo os alunos do ensino médio da sede e da zona rural deste município. Considerando que este município vem ao logo dos anos firmando parceria com o Estado (SEDUC) no sentido de dar suporte no atendimento dos alunos da zona rural e aos professores que se deslocam às localidades onde estão funcionando o SOME (Sistema Modular de Ensino).

Considerando a inexistência de um prédio público que sirva de alojamento para os professores do Sistema Modular de Ensino (SOME), o pretendido imóvel é o único que oferece condições de moradia que fica próximo à escola.

A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente pedido de locação respalda-se na necessidade do atendimento e serviços imprescindíveis ao bem funcionamento da Educação.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel do Srº. **JOSÉ TRINDADE COSTA**, CPF: nº **332.538.202-97**, residente no Rio Turussú, zona ribeirinha – Limoeiro do Ajuru Estado do Pará. O Laudo do imóvel aferiu o valor mensal de **R\$ 1.107,18 (Um mil Cento e sete reais e dezoito centavos)**, portanto, valor global de **R\$ 13.286,16 (Treze mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, devido à localização e condições físicas em perfeitas condições de uso.

Os recursos para o referido pagamento da locação de imóvel serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

##### 02.15 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2.068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

O preço é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado local, conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além dos proponentes serem especializados no ramo de locação. Desta forma, nos termos do Art. 24,

inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO


A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realiza pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, onde apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação dos ambientes, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), bem como estimativa de valores praticados de locação na região. E a localização do imóvel atendendo as necessidades da secretaria do município.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com o senhor **JOSÉ TRINDADE COSTA**, no valor mensal de **R\$ 1.107,18 (Um mil Cento e sete reais e dezoito centavos)**, levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Segue anexo ao presente ofício documentos para instrução da presente contratação:

1. Ofício nº 007A/2022 - SEMED
2. Laudo Técnico - OBRAS;
3. Dotação Orçamentária;
4. Declaração de adequação orçamentaria.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Raelma Santana Pinheiro**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº 043/2021 - GP/PMLA